



Município de Farol

DECRETO Nº 1274

De 15 de Maio de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.240,00 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais) com base na Lei 802/2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 802/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.240,00 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 2 - Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª			Funcional: 0012.0361.0025
654	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	10.000,00
Subtotal Suplementação			10.000,00
Órgão: 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE			
Unidade: 1 - Divisão de Agropecuária			
Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUARIA			Funcional: 0020.0608.0036
545	33390300000000000000 - Material de consumo	0	54.240,00
Subtotal Suplementação			54.240,00
Total Suplementação			64.240,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste decreto serão utilizados, conforme as disposições do inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, **em igual valor**, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 2 - Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª			Funcional: 0012.0361.0025
410	33390300000000000000 - Material de consumo	0	10.000,00
Subtotal Anulação			10.000,00
Órgão: 8 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE			



Município de Farol

Unidade: 1 - Divisão de Agropecuária

Ação: 2034 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUARIA

Funcional: 0020.0608.0036

541	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	54.240,00
Subtotal Anulação			54.240,00
Total Anulação			64.240,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de maio de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL "JOSÉ SEMIGUEM"

Farol, 15 de Maio de 2017

Assinado no Original

ANGELA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal